

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 012/DE-DET/2022

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO COLÉGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE CAXIAS DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA BRIGADA MILITAR do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de admissão ao Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Caxias do Sul, de acordo com as instruções estabelecidas neste edital.

PARTE I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA FINALIDADE

Estas instruções reguladoras têm por finalidade estabelecer os critérios de execução do processo seletivo de admissão ao Colégio Tiradentes da Brigada Militar (CTBM) sediado no município de Caxias do Sul.

1.1 Localização e informações de contato do Colégio Tiradentes

CTBM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Caxias do Sul	Rua Professora Maria D'Ávila Pinto, 269, Bairro Cinquentenário, CEP 95013-270	(54)3698-3820	ctbm-caxias@bm.rs.gov.br

1.2 Funcionamento

As atividades escolares, curriculares e extracurriculares, serão desenvolvidas em turno integral (manhã e tarde), nos dias da semana previstos no calendário escolar.

As atividades extracurriculares, quando oportunizadas, serão desenvolvidas de acordo com as vagas existentes.

PARTE II – DO CERTAME

2. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas previstas neste processo seletivo de admissão ao CTBM, destinadas aos candidatos aprovados e classificados, de acordo com as três categorias previstas, é o seguinte:

Categoria/ Subcategoria/ CTBM	Dependentes de policiais militares da Brigada Militar (BM), exceto da reserva não remunerada	Dependentes de bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militares (CBMRS), exceto da reserva não remunerada	Comunidade em geral	
			Ensino Público *	Vagas Remanescentes para ampla concorrência
Caxias do Sul	40	7	8	5

*Item 3.3.2.2.

2.1 Para o CTBM será respeitado e aplicado o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que se refere aos filhos e/ou dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBMRS, exceto os da reserva não remunerada.

2.2 São considerados dependentes de policiais militares e de bombeiros militares, para fins do presente edital, os(as) filhos(as) consanguíneos, os menores que estão sob sua guarda, tutela judicialmente constituída ou ainda que vivam sob sua dependência econômica e sob o mesmo teto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de admissão e classificação só serão realizadas presencialmente na Secretaria do CTBM Caxias do Sul, devendo ser preenchido devidamente o anexo “H” e conforme calendário constante no anexo “A” do presente edital.

3.2. Responsáveis legais, para fins de inscrição do candidato no presente processo, são considerados os pais consanguíneos, qualquer maior de idade com procuração registrada em cartório específica para proceder à inscrição, aquele que tenha a guarda, tutela constituída ou que o candidato viva sob sua dependência econômica e sob o mesmo teto, o que deverá ser comprovado por meio de documentos, conforme item 10.1.

3.3. Dos requisitos para inscrição

O candidato, por ocasião de sua inscrição ao processo seletivo de admissão ao CTBM, deverá satisfazer as seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula, de acordo com o calendário constante no presente edital:

3.3.1. Para as vagas destinadas aos dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBM/RS:

- 3.3.1.1. ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Fundamental;
- 3.3.1.2. ter nascido a partir do ano de 2005, inclusive;
- 3.3.1.3. possuir documento do tipo RG, atualizado (ter sido emitido até o ano de 2015, inclusive)
- 3.3.1.4. estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do CTBM, caso seja aprovado e classificado. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;
- 3.3.1.5. ter efetuado o recolhimento da taxa de inscrição, exceto os pedidos de isenção, conforme item 3.5.3.;
- 3.3.1.6. ser dependente de policial militar da BM ou de bombeiro militar do CBM/RS, de acordo com o item 2.2, sendo sua situação comprovada no dia da matrícula;

3.3.2. Para as vagas destinadas à comunidade em geral:

- 3.3.2.1. ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Fundamental;
- 3.3.2.2. das vagas destinadas ao ensino público, deve haver cursado os últimos 03 (três) anos do Ensino Fundamental em escola pública;
- 3.3.2.3. ter nascido a partir do ano de 2005, inclusive;
- 3.3.2.4. possuir documento do tipo RG, atualizado (ter sido emitido até o ano de 2015, inclusive)
- 3.3.2.5. estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do CTBM. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;
- 3.3.2.6. ter efetuado o recolhimento da taxa de inscrição (exceto os pedidos de isenção, conforme item 3.5.3.);
- 3.3.2.7. apresentar os documentos necessários exigidos no item 10.1 deste edital sendo sua situação comprovada no dia da matrícula.

3.4. Da ficha de inscrição

3.4.1. A ficha inscrição do candidato será preenchida pelo seu responsável legal e dirigida ao comandante do CTBM no qual pretende ingressar, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital, através do link <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/concursos2022>.

3.4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do processo seletivo, objeto deste edital, não lhe sendo assistido o direito de ressarcimento nos casos de insucesso no processo seletivo, de não aproveitamento

por falta de vagas ou de desistência antes ou durante seleção.

3.4.3. Para quaisquer correções de informações da inscrição do candidato (erros na grafia, número de documentos, escola/ categoria para a qual deseja concorrer), o mesmo ou seus responsáveis deverão se direcionar a secretaria da e solicitar a correção dos dados da inscrição, dentro do prazo estabelecido no calendário constante no anexo “A” do presente edital.

3.5. Taxa de inscrição

3.5.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida à Fundação da Brigada Militar, através de depósito ou transferência bancária, utilizando-se dos seguintes dados bancários: Banco Sicredi Cooperativa nº 0185, Conta Corrente: 08164-7, devendo ser entregue o comprovante de forma impressa na secretaria da escola no ato da inscrição.

3.5.2. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, direcionados à direção do CTBM, deverão ser solicitados por meio de formulário padrão e entregue presencialmente na secretaria da unidade para qual o candidato se, por seus pais e/ou responsáveis, juntamente com cópia de documentos que comprovem a inscrição como beneficiário do cadastro único dos programas sociais do Governo Federal.

3.5.3. Os pedidos serão analisados pelo Comandante (direção) do Colégio;

3.6. Da homologação das inscrições

A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos por meio de publicação no site da BM (www.brigadamilitar.rs.gov.br), conforme estabelecido no anexo “A” (Calendário de Atividades).

3.7. Do indeferimento da inscrição

São causas de indeferimento da inscrição:

3.7.1. contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato;

3.7.2. deixar de observar os prazos conforme anexo “A” (Calendário de Atividades).

3.8. Do Cartão de Inscrição

Será fornecido ao candidato no ato da inscrição pelo CTBM Caxias do Sul, devendo o candidato portá-lo de forma física, juntamente com documento de identidade, a fim de que lhe seja garantido o acesso ao local de realização de todas as etapas do certame.

4. DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo de admissão visa estabelecer a maneira pela qual serão classificados os candidatos ao Ensino Médio, de acordo com o número de vagas previsto no item 2, restando-se da forma prevista neste edital.

4.1. Do caráter classificatório e eliminatório

O processo seletivo será constituído pelo exame intelectual, de caráter classificatório, e pelos exames de saúde e físico, com caráter eliminatório.

4.2. Do prazo de validade

O prazo de validade do processo seletivo de admissão previsto neste edital expira por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas para o ano de 2022.

4.3. Da classificação

Os candidatos, pelo exame intelectual, serão classificados em ordem decrescente pela soma dos acertos obtidos nas provas e dentro das vagas disponibilizadas;

Além dos classificados dentro das vagas disponibilizadas, também serão chamados para a etapa seguinte, na condição de suplentes, os candidatos excedentes, classificados em até o equivalente a 100% (cem por cento) das vagas disponíveis.

4.4. Do empate de pontuação

Ocorrendo empate de acertos entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para o preenchimento da vaga:

4.4.1. critério nº 1 – Maior número de acertos na parte específica de matemática;

4.4.2. critério nº 2 – Candidato mais velho, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento;

4.4.3. critério nº 3 – Sorteio público, em data a ser definida pelo Comandante do Colégio.

5. EXAME INTELECTUAL

Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para o exame intelectual e deverão comparecer no local estabelecido nos itens anteriores, seguindo o calendário de datas previsto no anexo “A” (Calendário de Atividades) deste edital.

Esta etapa tem caráter classificatório para a realização das etapas seguintes do certame.

5.1. Disposições preliminares

5.1.1. O exame intelectual será constituído por uma prova escrita contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, referentes aos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental (conteúdos previstos no anexo “B” deste edital).

5.1.2. O período para realização da prova será de 03 (três) horas, a contar de seu início,

na data e local estabelecidos neste edital.

5.1.3. As questões serão objetivas, cada uma com valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

5.1.4. Para a realização do exame intelectual, será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição (físico) e carteira de identidade.

5.1.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, momento a partir do qual serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova;

5.2. Materiais para o exame intelectual:

5.2.1. caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

5.2.2. lápis preto.

5.3. Local, data e horário para apresentação e realização do exame intelectual

5.3.1. A apresentação para a realização da prova será conforme calendário, no seguinte local:

5.3.1.1. **Caxias do Sul:** Colégio Tiradentes, na Rua Professora Maria D'Ávila Pinto, 269, Bairro Cinquentenário;

5.3.2. Havendo necessidade e, conforme o número de candidatos inscritos, a comissão do concurso poderá designar outros locais para a realização das provas, que serão divulgados por aditamento ao edital, na homologação das inscrições.

5.4. Causas de reprovação no exame intelectual

O candidato será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

5.4.1. obter índice zero qualquer uma das disciplinas da prova intelectual;

5.4.2. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (cola, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

5.4.3. fazer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

5.4.4. contrariar determinações da comissão de seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

5.4.5. faltar à prova ou chegar ao local após o horário exato previsto para sua aplicação, ainda que por motivo de força maior;

5.4.6. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória, ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de seleção);

- 5.4.7. não assinar o cartão e/ou folha de respostas no local reservado para isto;
- 5.4.8. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de seleção;
- 5.4.9. preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- 5.4.10. deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a carteira de identidade e o seu cartão de inscrição ou apresentá-lo com adulterações;
- 5.4.11. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na elaboração das respostas às questões das provas;
- 5.4.12. fazer uso de calculadoras e telefones celulares.

5.5. Critérios para correção da grade de respostas

Na correção da grade de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos, quando:

- 5.5.1. a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- 5.5.2. o candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;
- 5.5.3. o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- 5.5.4. houver rasura;
- 5.5.5. a marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.

5.6. Da divulgação dos resultados do exame intelectual

5.6.1. A divulgação do resultado final do exame intelectual dos candidatos, será publicada no site da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br), conforme anexo "A" (Calendário de Atividades);

5.7. Conteúdos para o exame intelectual

Os conteúdos para o exame intelectual estão previstos no anexo "B" deste edital.

5.8. Demais observações

- 5.8.1. O candidato que concluir a prova poderá sair somente após decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) após o início da prova, podendo levar consigo seu caderno de questões.
- 5.8.2. O resultado do exame intelectual será definido pela soma do número de acertos

em cada prova.

5.8.3. Após a correção das provas, será feita a divulgação dos candidatos classificados, conforme calendário geral.

5.8.4. A divulgação do gabarito de respostas do exame intelectual ocorrerá conforme o calendário previsto no anexo "A" (Calendário de Atividades).

5.8.5. Não será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora.

5.8.6. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas.

5.8.7. Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, bem como qualquer equipamento mecânico ou eletrônico.

5.8.8. O candidato que necessitar ir ao banheiro somente o fará com autorização do chefe de sala e acompanhado por alguém da banca de seleção, desde que decorridos, no mínimo, 60 minutos do início da prova.

5.8.9. Da não aprovação no exame intelectual caberá recurso, que deverá ser formalizado pelos pais e/ou responsável legal do candidato conforme modelo constante no anexo "G" (Formulário para Interposição de Recursos do Exame Intelectual), dentro do prazo estabelecido conforme anexo "A" (Calendário de Atividades), acompanhado de documentos que o requerente julgar pertinentes, e ser entregue presencialmente na secretaria do CTBM Caxias do Sul.

6. EXAME DE SAÚDE

No ato da inscrição deverá ser apresentado a ficha médica descrita no item 6.1 e após análise pelo Comandante da Escola, os candidatos classificados de acordo com as vagas estabelecidas neste edital e respectivos suplentes no exame intelectual serão convocados se considerados APTO para etapa seguinte do certame.

6.1. Ficha médica

6.1.1. A ficha médica deverá ser preenchida, datada e assinada pelos pais/responsáveis legais e pelo médico responsável (devendo constar obrigatoriamente o carimbo com o CRM), informando se o candidato está APTO para a prática de exercícios físicos relacionados no item 7.2.

6.1.2. A ficha médica será analisada quanto à formalidade no preenchimento por comissão designada pelo comando do Colégio Tiradentes.

6.1.3. Após o processo seletivo, as fichas médicas daqueles que prosseguirem ficarão arquivadas em pastas individuais e as demais serão devolvidas aos candidatos, depois de 30 dias, a contar do encerramento do certame.

6.2. Causas de eliminação do exame de saúde e do processo de seleção

O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do exame de saúde e,

respectivamente, do processo seletivo de admissão, se:

- 6.2.1 não apresentar, pessoalmente ou pelo representante legal, no ato da inscrição, a ficha médica devidamente preenchida;
- 6.2.2 apresentar a ficha médica com a data anterior a seis meses da data de inscrição;
- 6.2.3 for reprovado (incapaz de realizar atividades físicas), conforme parecer do médico (assinalada a opção “NÃO” na ficha médica);
- 6.2.4 Não haverá abertura de prazos para a realização de exames complementares.

7. EXAME FÍSICO

Os candidatos considerados aptos pelo exame de saúde serão convocados para o exame físico, que avaliará se estão APTOS ou INAPTOS para a etapa seguinte do certame (matrículas) de acordo com as vagas estabelecidas neste edital.

7.1. Convocação para o exame físico

Os candidatos classificados e suplentes no exame de saúde serão convocados para realizar o exame físico, que será procedido pela CoPPAFi - EsEFBM (Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Escola de Educação Física da Brigada Militar), conforme data e local estipulado no calendário e, na falta destes, por professores de Educação Física do Colégio Tiradentes.

7.2. Descrição dos exercícios para o exame físico

- 7.2.1. O conteúdo do exame físico encontra-se previsto no anexo “C” deste edital.
- 7.2.2. As provas físicas de abdominal e flexão de braço sobre o solo (apoio) realizar-se-ão, preferencialmente, em local reservado e os pais, responsáveis legais ou outras pessoas não terão permissão para acompanhar. Na prova de corrida de 12 minutos não será permitido o apoio externo (correr junto com o candidato), sendo autorizada a torcida verbal, desde que longe da pista de corrida, em local a ser delimitado pela banca examinadora.
- 7.2.3. A execução dos exercícios físicos exigidos será registrada em vídeo por Militares Estaduais designados pelo Colégio Tiradentes, e as imagens ficarão arquivadas na escola para análise, portanto não será aberto prazo recursal, uma vez que, poderá ser requisitado no dia do teste a revisão das imagens à banca realizadora.
- 7.2.4. Caso o exercício físico não seja realizado plenamente no tempo estabelecido, ou seja executado em número inferior ao mínimo estabelecido neste edital, o candidato estará automaticamente desclassificado do certame, não sendo necessária a execução dos demais exercícios previstos.
- 7.2.5. Tendo em vista o contexto pandêmico, para as provas de apoio e abdominal, será exigido do candidato o uso de máscara; para a modalidade de corrida, o uso do

equipamento de proteção individual não será exigido.

7.3. Causas de eliminação do exame físico e do processo de seleção

7.3.1. O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do exame físico e respectivamente, do processo seletivo de admissão, se:

- 7.3.1.1. faltar ao exame físico;
- 7.3.1.2. não obter o índice mínimo em quaisquer de suas provas;
- 7.3.1.3. for reprovado por ocasião de parecer da CoPPAFi;
- 7.3.1.4. chegar atrasado para qualquer uma das etapas de seleção;
- 7.3.1.5. não apresentar o cartão de inscrição (físico) e a carteira de identidade.

8. DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu estará habilitado a efetuar matrícula, conforme o anexo "A" (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

O candidato não aprovado para a vaga na categoria a qual se inscreveu, não poderá pleitear aproveitamento em categoria distinta, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme item 8.3., deste edital.

8.1. Divulgação dos candidatos habilitados

O resultado contendo a relação dos habilitados à matrícula será divulgado por meio de edital publicado no site da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br), conforme o anexo "A" (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

8.2. Preenchimento das vagas

8.2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados para preencherem as vagas seguindo o previsto no item 2, na seguinte forma:

8.2.1.1. os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas para filhos e/ou dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBMRS (Item 1. Das vagas da Parte II) serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas;

8.2.1.2. os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas para a comunidade em geral (Item 1. Das vagas da Parte II) serão chamados a ocupar as vagas disponibilizadas;

8.2.2. O candidato do certame deste edital, mesmo que aprovado, estando na condição

de aluno ou ex-aluno que tenha sido reprovado por duas vezes na mesma série em um dos CTBMs ou tenha sido transferido para outra unidade de ensino por questões disciplinares, seguindo o Manual do Aluno, não restará habilitado para a matrícula.

8.3. O não preenchimento das vagas

No caso de não haver candidato suficiente para o preenchimento das vagas nas categorias previstas no item “2” do presente edital, o preenchimento deverá ocorrer da seguinte forma:

8.3.1. restando vagas destinadas a dependentes de policiais militares, essas serão preenchidas prioritariamente pelos dependentes de Militares Estaduais aprovados no certame; em um segundo momento, serão preenchidas pelos dependentes de bombeiros militares aprovados e posteriormente por dependentes da comunidade em geral aprovados, sendo as vagas distribuídas entre os candidatos de melhor média, independente da origem (ensino público ou ampla concorrência);

8.3.2. sobrando vagas destinadas a dependentes de bombeiros militares, essas serão preenchidas primeiramente pelos dependentes de policiais militares aprovados e posteriormente por dependentes da comunidade em geral aprovados, sendo as vagas distribuídas entre os candidatos de melhor média, independente da origem (ensino público ou ampla concorrência);

8.3.3. sobrando vagas destinadas a dependentes da comunidade em geral, essas serão preenchidas primeiramente por dependentes de policiais militares aprovados e posteriormente por dependentes de bombeiros militares aprovados, sendo as vagas distribuídas entre os candidatos de melhor média, independente da origem (ensino público ou privado);

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Os pais e/ou responsáveis de candidatos poderão interpor recursos administrativos em razão da não homologação da inscrição (indeferimentos previstos no subitem 3.6.), devendo os mesmos serem entregues, presencialmente, na secretaria do CTBM Caxias do Sul, conforme prazos estabelecidos no anexo “A” (Calendário de Atividades) e modelo do anexo “E” (Formulário para Interposição de Recurso Administrativo ao Processo Seletivo).

9.2. Para revisão de quaisquer outras etapas do processo seletivo previstas neste edital o requerimento visando à interposição de recurso administrativo deverá ser endereçado ao Comandante do Colégio Tiradentes, cujo protocolo deverá ser, obrigatoriamente, na secretaria dessa Unidade, conforme as datas estabelecidas no anexo “A” (Calendário de Atividades) e modelo do anexo “E” (Formulário para Interposição de Recurso Administrativo ao Processo Seletivo).

- 9.3.** O recurso administrativo deverá apresentar fatos novos que corroborem com os argumentos do requerente e que justifiquem o pedido que está sendo realizado.
- 9.4.** Cabe ao Comandante do CTBM encaminhar os recursos impetrados, devidamente instruídos com parecer, ao Departamento de Ensino, conforme o caso.
- 9.5.** À comissão do concurso cabe decidir, concordando ou não com o parecer do Comandante do CTBM.
- 9.6.** O resultado do recurso deverá ser encaminhado ao Comandante do CTBM e, posteriormente, ao Departamento de Ensino, para que seja dada a publicidade do ato administrativo.
- 9.7.** Para fins de comprovação, será considerada a data do protocolo do recurso administrativo na secretaria do colégio. Não serão aceitos recursos administrativos intempestivos (fora do prazo) ou enviados pelo correio, por e-mail, similares, etc.
- 9.8.** Ao solicitar revisão de correção de prova ou de alguma questão, o candidato deverá especificar o motivo, fundamentando seu requerimento. Se da análise dos pedidos de revisão dos itens das provas resultar a anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

10. MATRÍCULA

Os candidatos habilitados deverão efetuar a matrícula nas datas e horários indicados no cronograma a ser divulgado junto com o resultado final do processo seletivo.

10.1. Documentação para matrícula

Para matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 10.1.1. Cópia da carteira de identidade do candidato atualizada (emitida a partir do ano de 2015, inclusive);
- 10.1.2. Fotografia colorida recente, padrão de tamanho 3X4;
- 10.1.3. Certidão de Nascimento – Original e uma cópia;
- 10.1.4. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – Duas vias originais;
- 10.1.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e uma cópia;
- 10.1.6. Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável formalizada e registrada em cartório para comprovação de vínculo familiar, quando o responsável legal for padrasto/madrasta do candidato, independente da categoria que irá concorrer;
- 10.1.7. Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais, a fim de comprovar a dependência – Original e uma cópia;
- 10.1.8. Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, a fim de

comprovar a dependência – Uma cópia atualizada.

10.1.9. Nos casos de o responsável ser tutor legal do candidato, a comprovação dar-se-á por meio de instrumento judicial, acrescido dos itens “10.1.1.”.

10.1.10. Para os filhos/dependentes de policial militar da BM e de bombeiro militar do CBMRS, a documentação comprobatória será através da Carteira de Identidade Funcional (CIF), acrescido dos itens “10.1.1.” a fim de que comprovem as exigências do item 3.2, deste edital.

10.1.11. O candidato que apresentar atestado terá a sua vaga assegurada até a apresentação do Certificado de Conclusão, não sendo sua matrícula efetivada até a apresentação do referido documento.

10.1.12. Para a vaga prevista na Portaria nº 440/EMBM/2010, os documentos comprobatórios da condição do policial militar.

10.2. Informações complementares

10.2.1. Os candidatos que, na data da matrícula, não dispuserem do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, deverão apresentar documento atestando a conclusão em 2021. Neste caso, a matrícula ficará condicionada à posterior apresentação do documento supracitado, que deverá ocorrer, impreterivelmente, até a primeira semana do ano letivo 2022.

10.2.2. Para a realização e homologação da matrícula é indispensável a apresentação de todos os documentos solicitados e a presença dos pais ou responsável legal. No impedimento dos pais ou responsável legal, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal, específica para a matrícula, registrada em cartório.

10.2.3. Por ocasião da matrícula, será informada a relação de uniformes e materiais didáticos individuais, de ônus exclusivo dos candidatos aprovados.

10.2.4. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

10.2.4.1. Não efetuar a matrícula na data e horário estabelecidos;

10.2.4.2. Declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelos pais ou responsável legal;

10.2.4.3. Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

10.2.4.4. As desistências implicarão em abertura de vaga a ser preenchida conforme os critérios constantes no presente edital.

10.2.5. Na hipótese de não preenchimento das vagas por candidato habilitado à matrícula, por aditamento ao presente edital, serão chamados os suplentes em número

necessário às vagas não preenchidas, observando-se o mesmo critério de habilitação dos candidatos à matrícula.

10.2.6. No caso de desistência de aluno já matriculado, poderá ocorrer nova chamada de candidato suplente, de acordo com os critérios adotados pelo Comandante do CTBM, desde que não exceda a primeira quinzena de atividades curriculares.

11. SEMANA DE ADAPTAÇÃO

11.1. Os alunos matriculados deverão participar efetivamente das atividades previstas para a semana de adaptação, que ocorre antes do início do ano letivo, com o objetivo de inseri-los no cotidiano da vida escolar do CTBM, por meio de instruções sobre civismo e rotinas militares, fundamentais para a sua ambientação.

11.2. O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento será objeto do cancelamento de sua matrícula.

11.3. O candidato chamado em chamada extra que não participar da semana de adaptação terá uma semana, após sua apresentação, para o Corpo de Alunos fazer a sua adaptação, paralelamente às demais atividades.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Ao ingressar no colégio para o qual se submeteu ao presente processo, o candidato e a família do mesmo submetem-se às regras da escola, no que couber, podendo participar efetivamente das atividades estabelecidas e contribuindo com o Círculo de Pais e Mestres, com o pagamento da contribuição mensal que, para o ano de 2022, será estabelecido pelo Comando da Escola.

12.2. Os livros didáticos são de livre escolha do colégio e, se necessário, deverão ser adquiridos pelos pais/responsáveis pelos alunos.

12.3. Os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal dos Alunos dos CTBM (RUAP/CT) são de uso obrigatório e a aquisição é de responsabilidade dos pais/responsáveis, os quais, de acordo com as disponibilidades dos fornecedores, poderão ser encomendados e pagos, já por ocasião da matrícula.

12.4. O processo seletivo de admissão previsto neste edital terá validade apenas para a matrícula do ano letivo de 2022 e garantirá vaga somente no Colégio Tiradentes de Caxias do Sul, observando-se o item 8.3.4.

12.5. A comissão do concurso deste processo seletivo de alunos para o Colégio Tiradentes será presidida pelo (a) oficial que efetivamente exerce a função de subdiretor(a) do Departamento de Ensino da Brigada Militar. Os demais membros serão nomeados oportunamente.

12.6. Os casos omissos do presente edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino, a partir de pareceres da comissão de concurso.

Quartel em Porto Alegre, RS, 04 de abril de 2022.



Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Luigi Gustavo Soares Pereira'.

LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “A” AO EDITAL Nº 012/DE-DET/2022

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Prazos	Horários	Atividades	Locais
04/abr	-	Divulgação do Edital	Site da BM
04 à 19/abr	-	Inscrições	Somente na secretaria do CTBM das 08:00 às 18:00, conforme endereço constante no item 1.1 do presente Edital
20/abr	-	Homologação das inscrições e convocação para o exame Intelectual	Site da BM
30/abr	Fechamento dos portões às 8h, Início da Prova 8:30h	Exame intelectual*	Locais previstos no item 5.3 deste edital
02/mai	-	Divulgação do gabarito da Prova	Site da BM
03 à 04 mai	-	Prazo recursal do Exame Intelectual	Somente na secretaria do CTBM das 08:00 às 18:00, conforme endereço constante no item 1.1 do presente Edital
05/mai	-	Resultados dos Recursos	Site da BM
05/mai	-	Resultado final da prova e convocação para exame físico	Site da BM
07/mai	8hs.	Exame físico	a definir
09/mai		Resultado do Exame Físico	Site da BM
13/mai	-	Divulgação final dos aprovados e classificados no processo seletivo de admissão e aptos à matrícula e cronograma de matrícula	Site da BM

16 à 17/mai	08hs às 18hs	Matrículas e Orientações sobre Uniformes	Secretaria do CTBM
-	Conforme calendário escolar	Entrega do Material encomendado pelo aluno	Secretaria do CTBM

- Divulgação de resultados no site da BM (www.brigadamilitar.rs.gov.br), e na secretaria do CTBM Caxias do Sul.



Quartel em Porto Alegre, RS, 04 de abril de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Luigi Gustavo Soares Pereira.

LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “B” AO EDITAL Nº 012/DE-DET/2022
RELAÇÃO DE CONTEÚDOS – EXAME INTELECTUAL

1 LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Leitura, compreensão e interpretação de texto.

- Tema, estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relação entre ideias; elementos do texto: personagens, tempo, espaço, fatos, causas e consequências.

Vocabulário

- Sentido de palavras e expressões nos textos; sinônimos e antônimos.

1.2 Convenções gramaticais

1.2.1 Morfossintaxe

- Estrutura, processos de formação e classificação das palavras; significado de radicais, prefixos e sufixos; identificação, flexões e emprego de classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, locução adjetiva, pronomes pessoal, possessivo, demonstrativo, interrogativo, indefinido e relativo, verbo, locução verbal, advérbio, locução adverbial, numeral, preposição, locução prepositiva, interjeição, locução conjuntiva e locução interjetiva);
- vozes verbais e sua conversão;
- tempos verbais e efeitos de sentido criados;
- funções sintáticas: sujeito e classificação, predicado e classificação, núcleo do predicado, classificação dos verbos quanto à transitividade verbal, complementos verbais, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo;
- emprego dos pronomes oblíquos na função de objeto direto e indireto;
- análise sintática externa: frase, oração e período (simples e composto); coordenação e subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais); emprego de nexos oracionais (conjunções, locuções conjuntivas e pronomes); valor semântico dos nexos oracionais;
- funções sintáticas dos pronomes relativos;
- concordância verbal;
- crase.

1.2.2 Fonologia:

- fonema e letra; encontros vocálicos, dígrafo e encontro consonantal;
- regras de acentuação.

1.2.3 Ortografia

- sistema ortográfico vigente.

2 MATEMÁTICA

- 2.1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
- 2.2 operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação;
- 2.3 potenciação e radiciação: propriedades, operações com radicais, potência com expoente fracionário, racionalização de denominadores;
- 2.4 equações de 1º grau;
- 2.5 inequações de 1º grau com uma incógnita;
- 2.6 sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas;
- 2.7 problemas envolvendo equações e inequações do 1º grau;
- 2.8 equações do 2º grau;
- 2.9 sistemas de equações do 2º grau com duas incógnitas;
- 2.10 problemas envolvendo equações do 2º grau;
- 2.11 equações fracionárias e literais do 2º grau;
- 2.12 equações biquadradas;
- 2.13 equações irracionais;
- 2.14 razões e proporções:
 - divisão de um número em partes diretamente ou inversamente proporcionais e
 - problemas envolvendo razões e proporções;
- 2.15 regra de três (grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, regra de três simples e regra de três composta);
- 2.16 expressões algébricas (operações com polinômios: adição, subtração, multiplicação)
 - identidades matemáticas,
 - produtos notáveis,
 - fatoração e
 - simplificação;
- 2.17 Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa;
- 2.18 segmentos proporcionais e aplicações do Teorema de Tales;
- 2.19 semelhança de triângulos e casos de semelhanças;
- 2.20 relações métricas no triângulo retângulo e aplicações;

- 2.21 razões trigonométricas no triângulo retângulo e aplicações;
- 2.22 ângulos e polígonos;
- 2.23 perímetro e área das principais figuras planas;
- 2.24 comprimento de uma circunferência, área do círculo e de suas partes;
- 2.25 polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência;
- 2.26 elementos, áreas de superfície e volume do cubo, do paralelepípedo e do cilindro;
- 2.27 matemática financeira: porcentagem, juros simples, capital, montante, taxa e tempo no sistema de juros simples;
- 2.28 noções de estatística: amostra, população, média aritmética e média ponderada de um conjunto de dados, análise e interpretação de dados dispostos em tabela e/ou gráficos;
- 2.29 informações estatísticas: variável estatística, distribuição por frequências;
- 2.30 medidas de tendência central: moda, média aritmética, média ponderada, mediana, comparando moda, média e mediana;
- 2.31 probabilidade: experimentos aleatórios, calculando probabilidade;
- 2.32 funções- significados e registros: o que é função, função- registros;
- 2.33 função de 1º grau: o que é uma função de 1º grau?, representação gráfica, retas e ângulos, zero de uma função de 1º grau, função de 1º grau: estudo de sinais;
- 2.34 funções de 2º grau: fórmula da função de 2º grau, ou função quadrática
- 2.35 representação gráfica de uma função de 2º grau: desenhando parábola, zeros de uma função de segundo grau, vértice de uma parábola, construção de parábolas;
- 2.36 estudando parábolas: discriminantes e tipos de gráficos, máximos e mínimos;
- 2.37 função de 2º grau: estudo de sinais;
- 2.38 inequação do 2º grau: desigualdades que envolvem expressões de 2º grau, resolução de inequações do 2º grau.



Quartel em Porto Alegre, RS, 04 de abril de 2022.

Assinatura manuscrita em azul de Luigi Gustavo Soares Pereira.

LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “C” AO EDITAL Nº 012/DE-DET/2022

RELAÇÃO DE EXERCÍCIOS – EXAME FÍSICO

A avaliação física deverá ser realizada em um único dia, com horário de início conforme constante do edital, perfazendo os seguintes passos:

1. REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

Serão submetidos à avaliação física os candidatos aprovados no exame intelectual e no exame de saúde.

O exame físico é composto por flexão de braço sobre o solo (apoio), abdominal e corrida de 12 minutos, realizados nesta sequência, pelos candidatos e candidatas.

2 DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS

2.1 Flexão de braço sobre o solo (apoio)

2.1.1 Candidato masculino (apoio masculino)

- a. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si), pés e pernas em pequeno afastamento lateral, palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo.
- b. Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos em um ângulo de 90º, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial.
- c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a projeção do quadril para cima ou para baixo.
- d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.
- e. Quantidade de flexões: O candidato deverá realizar 12 (doze) flexões (sem contagem de tempo).

2.1.2 Candidata feminina (apoio feminino)

- a. Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;

- b. **Execução:** ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, a avaliada flexionará a articulação dos cotovelos em um ângulo de 90°, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais.
- c. **Correção do movimento:** será considerado correto o movimento quando onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo.
- d. **Contagem:** a contagem será validada e computada cada vez que a candidata completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.
- e. **Quantidade de flexões:** a candidata deverá realizar oito flexões (sem contagem de tempo).

2.2 Teste de resistência abdominal

- a. **Posição Inicial:** deitado(a) em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima da cabeça e no prolongamento do corpo, com pernas unidas e flexionadas e pés unidos, próximos aos glúteos, apoiados e fixados pelo avaliador.
- b. **Execução:** ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, o(a) avaliado(a) flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial.
- c. **Correção do movimento:** será considerado correto o movimento quando, durante a execução do exercício, o candidato(a) ao realizar a flexão do quadril, atingir um alinhamento lateral entre os cotovelos e os joelhos, posicionados a mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão, retornando à posição inicial em cada execução, em que o tronco deve retomar a amplitude máxima no prolongamento do solo encostando as costas (escápulas) no colchonete. Durante a execução, o avaliado deverá realizar o movimento utilizando a musculatura abdominal, sem o auxílio das mãos.
- d. **Contagem:** o exercício será validado e computado cada vez que o(a) candidato(a) completar o movimento nos padrões supracitados, retornando à posição inicial.
- e. **Quantidade de flexões:** no tempo de um minuto, os candidatos deverão realizar 30 flexões e as candidatas deverão realizar 25 flexões.

2.3 Corrida dos 12 minutos

- a. O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, iniciará a corrida, em sentido (direção) único, durante o tempo de 12 (doze) minutos.
- b. Ao final dos 12 (doze) minutos, mediante sinal convencionado pela comissão de avaliação, o avaliado deverá parar no local onde estiver, podendo permanecer em movimento ou caminhar de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição.
- c. No tempo de 12 minutos **os candidatos** deverão percorrer um percurso de 2.000 metros e **as candidatas** deverão percorrer 1.600 metros.



Quartel em Porto Alegre, RS, 04 de abril de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Luigi Gustavo Soares Pereira.

LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “D” AO EDITAL Nº 012/DE-DET/2022

**FORMULÁRIO DO EXAME MÉDICO
PARA INGRESSO NO COLÉGIO TIRADENTES**

Nome do(a) candidato(a): _____

Idade: _____ anos

Número da Inscrição: _____

PARA PREENCHIMENTO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

O seu filho/filha apresenta alguma doença conhecida? () Não () Sim

Qual(is)? _____

Data: _____ de _____ de 2022.

Nome legível(pais/responsável):

Assinatura pais/responsáveis

PARA PREENCHIMENTO DO MÉDICO

1. Alguma alteração encontrada na história relatada acima pelos pais/responsáveis?

() NÃO () SIM – Relatar: _____

2. Alguma alteração encontrada na avaliação profissional?

() NÃO () SIM – Relatar: _____

3. O(A) CANDIDATO(A) examinado ESTÁ APTO(A) para realizar as atividades previstas no exame físico para ingresso no Colégio Tiradentes - teste de resistência aeróbica (corrida de 12 minutos), flexão abdominal (um minuto) e flexão de braços (apoio sobre o solo), e as atividades físicas escolares nestas exigências?

() NÃO () SIM

Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do médico

ANEXO “E” AO EDITAL Nº 012/DE-DET/2022

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO
PROCESSO SELETIVO**

**Recurso administrativo
referente à: (Preenchimento do
requerente)**

Nome do
Candidato
e
Responsável
legal:

--

RG

--	--	--

Telefone:

--

Do pedido:

ANEXO “F” AO EDITAL Nº 012/DE-DET/2022
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO/CPM - PROCESSO SELETIVO

Sr./Sra. comandante do CTBM –

Eu,

(nome do pai/mãe ou responsável pelo aluno)

RG _____, profissão _____ solicito isenção da taxa de inscrição referente ao processo seletivo do CTBM, para o(a) candidato(a) _____.

Justificativa do pedido:

Observações:

- 1) Serão solicitados comprovantes ou outros documentos que justifiquem o pedido, principalmente a cópia de documentos que comprovem a inscrição como beneficiário do cadastro único dos programas sociais do Governo Federal;
- 2) Tendo outros dependentes sob sua responsabilidade, o requerente deverá apresentar o respectivo comprovante;
- 3) Outros documentos relacionados às dificuldades que se constituem em objeto deste requerimento.

O(A) candidato(a) é dependente de policial militar: () SIM () NÃO

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO "G" AO EDITAL Nº 012/DE-DET/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO EXAME INTELECTUAL

Instruções:

- 1- Utilize um formulário para cada recurso.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresente argumentação lógica e consistente.
- 4- Este formulário deve ser utilizado EXCLUSIVAMENTE para recursos às questões do EXAME INTELECTUAL.
- 5- O recurso deverá ser entregue presencialmente na Secretaria do CTBM Caxias do Sul.
- 6- Preencher os campos abaixo:

Nome do candidato:
Nº inscrição:
Colégio:
E-mail:

À Comissão Executora do Processo Seletivo.

Como representante legal do candidato inscrito, solicito (informar claramente o teor da solicitação e a justificativa):

TEOR DA SOLICITAÇÃO:

--

JUSTIFICATIVA:

PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)

ANEXO “H” AO EDITAL Nº 012/DE-DET/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO nº

Nome: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento (o candidato deve ter nascido a partir do ano de 2005): ____/____/____

Local de Nascimento (cidade): _____ Estado: _____

Documento de Identidade (emitida a partir do ano de 2015): _____

Orgão Expeditor: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone celular: () _____

E-mail do responsável legal: _____

Qual o caráter em que você concluiu o Ensino Fundamental? _____

Escola/Cidade: _____

Categoria que deseja:

() Dependente de Policiais Militares

() Dependente de Bombeiros Militares

Comunidade em Geral:

() Ensino Público

() Ampla Concorrência

Entrega do Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição

Sim: _____ Recebido em : _____

Não: _____ Nome: _____

IdFunc.: _____

Assinatura: _____

Entrega da Ficha Médica

Sim: _____ Recebido em : _____

Não: _____ Nome: _____

IdFunc.: _____

Assinatura: _____